

CALDEIRA RECUPERADORA DE CALOR - FOLHA DE DADOS

Padronização

Esta Norma substitui e cancela a sua revisão anterior.

Cabe à CONTEC - Subcomissão Autora, a orientação quanto à interpretação do texto desta Norma. O Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma é o responsável pela adoção e aplicação dos seus itens.

CONTEC
Comissão de Normas
Técnicas

Requisito Técnico: Prescrição estabelecida como a mais adequada e que deve ser utilizada estritamente em conformidade com esta Norma. Uma eventual resolução de não segui-la ("não-conformidade" com esta Norma) deve ter fundamentos técnico-gerenciais e deve ser aprovada e registrada pelo Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma. É caracterizada pelos verbos: "dever", "ser", "exigir", "determinar" e outros verbos de caráter impositivo.

Prática Recomendada: Prescrição que pode ser utilizada nas condições previstas por esta Norma, mas que admite (e adverte sobre) a possibilidade de alternativa (não escrita nesta Norma) mais adequada à aplicação específica. A alternativa adotada deve ser aprovada e registrada pelo Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma. É caracterizada pelos verbos: "recomendar", "poder", "sugerir" e "aconselhar" (verbos de caráter não-impositivo). É indicada pela expressão: **[Prática Recomendada]**.

Cópias dos registros das "não-conformidades" com esta Norma, que possam contribuir para o seu aprimoramento, devem ser enviadas para a CONTEC - Subcomissão Autora.

SC - 22

Equipamentos de Utilidades

As propostas para revisão desta Norma devem ser enviadas à CONTEC - Subcomissão Autora, indicando a sua identificação alfanumérica e revisão, o item a ser revisado, a proposta de redação e a justificativa técnico-econômica. As propostas são apreciadas durante os trabalhos para alteração desta Norma.

"A presente Norma é titularidade exclusiva da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS, de uso interno na Companhia, e qualquer reprodução para utilização ou divulgação externa, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis. A circulação externa será regulada mediante cláusula própria de Sigilo e Confidencialidade, nos termos do direito intelectual e propriedade industrial."

Apresentação

As Normas Técnicas PETROBRAS são elaboradas por Grupos de Trabalho - GTs (formados por especialistas da Companhia e das suas Subsidiárias), são comentadas pelas Unidades da Companhia e das suas Subsidiárias, são aprovadas pelas Subcomissões Autoras - SCs (formadas por técnicos de uma mesma especialidade, representando as Unidades da Companhia e as suas Subsidiárias) e homologadas pelo Plenário da CONTEC (formado pelos representantes das Unidades da Companhia e das suas Subsidiárias). Uma Norma Técnica PETROBRAS está sujeita a revisão em qualquer tempo pela sua Subcomissão Autora e deve ser reanalisada a cada 5 anos para ser revalidada, revisada ou cancelada. As Normas Técnicas PETROBRAS são elaboradas em conformidade com a norma PETROBRAS N - 1. Para informações completas sobre as Normas Técnicas PETROBRAS, ver Catálogo de Normas Técnicas PETROBRAS.



Documents

Document Sharing Hub

1 OBJETIVO

1.1 Esta Norma padroniza o formulário de Folha de Dados para Caldeira Recuperadora de Calor, a ser utilizado em projetos para a PETROBRAS.

1.2 Esta Norma se aplica a projetos iniciados a partir da data de sua edição.

1.3 Esta Norma contém somente Requisitos Técnicos.

2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Os documentos relacionados a seguir são citados no texto e contêm prescrições válidas para a presente Norma.

PETROBRAS N-381	- Execução de Desenho e Outros Documentos Técnicos em Geral;
PETROBRAS N-1521	- Identificação de Equipamentos Industriais;
ABNT NBR 11096	- Caldeiras Estacionárias Aquotubulares e Flamotubulares a Vapor - Terminologia.

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A Folha de Dados tem por finalidade registrar os requisitos do comprador e os detalhes de projeto do fornecedor, e após preenchida, deve constituir um documento permanente do equipamento.

3.2 O formulário da Folha de Dados é padronizado no tamanho A4 conforme o ANEXO A.

3.3 Para preencher o cabeçalho e o rodapé da Folha de Dados, obedecer à norma PETROBRAS [N-381](#).

3.4 O Anexo aplicável da norma PETROBRAS [N-381](#) deve ser usado para continuação de qualquer item que não caiba no ANEXO A desta Norma.

3.5 A identificação da caldeira deve ser conforme a norma PETROBRAS [N-1521](#), e escrita no campo do cabeçalho referente ao nome do equipamento (Caldeira Recuperadora de Calor), no canto direito.

3.6 Deve ser seguida a norma ABNT NBR 11096 para preencher a Folha de Dados.

3.7 No preenchimento da Folha de Dados, devem ser seguidos os seguintes requisitos:

- preencher somente os campos aplicáveis, eliminando, com um traço horizontal, os campos não aplicáveis ao projeto específico;

- b) nas linhas em branco, acrescentar eventuais dados complementares do projeto específico.

3.8 Esta Folha de Dados deve ser reproduzida para sua utilização rotineira.

/ANEXO A

	FOLHA DE DADOS		Nº:						
	CLIENTE:			FOLHA: de					
	PROGRAMA:								
	ÁREA:								
TÍTULO:		CALDEIRA RECUPERADORA DE CALOR							
ÍNDICE DE REVISÕES									
REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS								
	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F	REV. G	REV. H
DATA									
PROJETO									
EXECUÇÃO									
VERIFICAÇÃO									
APROVAÇÃO									
AS INFORMAÇÕES DESTES DOCUMENTOS SÃO PROPRIEDADE DA PETROBRAS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE. FORMULÁRIO PERTENCENTE À NORMA PETROBRAS N-2728 REV. 0 ANEXO A - FOLHA 01/09.									